

LEI Nº 242/2018

Fixa o valor do menor salário base da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas competências constitucionais, e suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido que o menor salário base dos servidores públicos municipais de Sanharó será de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais);

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros e jurídicos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2018.

Sanharó, 01 de março de 2018.

Heraldo José de Oliveira Almeida
Prefeito